

Auditoria ao sistema de controlo e de contabilização das receitas tributárias administradas pela AT

SÍNTESE DE RESULTADOS

Esta auditoria foi realizada pela IGF, tendo em conta a alteração do modelo organizativo da AT decorrente da fusão das três direções-gerais, DGITA, DGAIEC e DGCI, no sentido de avaliar os circuitos e sistemas de informação de suporte à contabilização das receitas tributárias administradas pela AT, bem como o reflexo dos possíveis constrangimentos na qualidade da informação contabilística produzida, com reflexos na Conta Geral do Estado.

1. Principais conclusões

A. A AT ainda não dispõe ainda de um sistema automático de produção contabilística, sendo a contabilização das receitas do Estado efetuada por inserção manual dos dados no SGR, aplicação gerida pela DGO, a partir dos sistemas de administração dos impostos, encontrando-se as fontes de informação contabilística ainda sustentadas nos circuitos e sistemas de informação herdados das anteriores estruturas, com diferentes graus de desenvolvimento.

B. Os critérios de contabilização de Receita do Estado utilizados pela AT não cumprem também ainda os requisitos de integralidade, não se encontrando refletido na Conta Geral do Estado (CGE) o volume de negócios global da administração de cada imposto, nomeadamente, em virtude de abates diretos à receita ou lançamentos extra-sistema, estimando-se em cerca de M€ 3.900 o valor de receita bruta não contabilizada na CGE de 2011.

C. Observou-se a existência de contas de Operações Específicas do Tesouro com saldos antigos por movimentar, o que compromete, por um lado, a contabilização da parcela de Receita do Estado e, por outro, a entrega da receita de Terceiros aos respetivos destinatários.

D. No âmbito das contas de OET por regularizar destaca-se a conta de Alcances com um saldo de m€ 450,0 por regularizar, cuja persistência resulta da falta de uma solução sobre quem deverá reintegrar a Tesouraria do Estado pelos alcances ocorridos nas caixas da rede pública, o que decorre de não ter sido regulamentado ainda o Regime Jurídico dos Alcances.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

A. Desenvolvimento das diligências necessárias à integração da informação tributária e aduaneira num único sistema contabilístico, o qual deverá permitir a interligação dos sistemas da AT com o Sistema de Gestão da Receita (SGR);

B. Proceder à regularização das situações de saldos antigos por movimentar, tendo em vista a respetiva contabilização e a entrega da receita de terceiros aos respetivos destinatários;

C. Proceder, em conjunto com a DGO, à redefinição dos critérios de contabilização, no sentido dos abates à receita serem contabilizados como despesa, assegurando a contabilização integral da receita dos diversos impostos;

D. Proceder, em conjunto com o IGCP, à elaboração de uma proposta de regulamentação do regime jurídico dos alcances.

Seguimento: A AT concordou genericamente com o diagnóstico efetuado e com as medidas sugeridas nesta auditoria, tendo já iniciado projetos que visam eliminar alguns dos constrangimentos elencados, estando em curso a fase de follow-up da respetiva implementação.

(Relatório n.º 1393/2013, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, em 2014-11-01).